



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

TERMO ADITIVO Nº. A8/2023 – SANEAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021-SANEAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, e,

CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Otakar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Jorge Elias Bittar Filho**, inscrito no CPF sob o nº 510.384.809-06 e pelo Senhor **Marciano Kuviatkoski**, inscrito no CPF sob nº 026.946.789-04.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 04/2021-SANEAMENTO, celebrado em 28 de abril de 2021, proveniente do Processo de licitação nº. 02/2021-SANEAMENTO, Modalidade Concorrência nº. 01/2021 – SANEAMENTO, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o pedido feito pela Secretaria Saneamento para supressão, nos próximos meses de execução do contrato, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais no item 03, conforme justificativas constantes no Ofício 020/2023-SEMS

Considerando que se enquadra no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira “do objeto do contrato, e descrição” suprimido o valor no item abaixo descrito, totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. SALDO	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO ATUAL	VALOR R\$ UNITÁRIO APÓS SUPRESSÃO	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA TOTAL
03	COLETA, ATRAVÉS DO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE.	03	meses	31.271,48	21.271,48	10.000,00	30.000,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, suprimindo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, alterando o valor total do contrato para **R\$ 8.626.600,26 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil seiscentos reais e vinte e seis centavos)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 05 de outubro de 2023.

CONTRATADA:

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Jorge Elias Bittar Filho
CPF nº 510.384.809-06

Marciano Kuviatkoski
CPF nº 026.946.789-04

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68